



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
EXTENSÃO



EDITAL INTERNO 05/2023

O Centro Universitário Santa Maria com sede à Br 230, km 504, Cajazeiras – PB, no uso de suas atribuições institui o concurso para **criação e edificação das instalações da nova cantina do UNIFSM**. O concurso será regido conforme as diretrizes estabelecidas neste edital e seus anexos.

REGULAMENTO

OBJETIVO

O concurso tem como objetivo selecionar a melhor proposta de projeto de arquitetura a nível executivo desenvolvido para a nova cantina do UNIFSM.

O concurso será realizado nas seguintes etapas:

- I. Inscrição das equipes;
- II. Reconhecimento do local - etapa obrigatória e eliminatória (todas as equipes deverão reconhecer o local do desenvolvimento do projeto e neste momento serão acompanhados pela comissão).
- III. Análise das propostas do projeto de arquitetura a nível executivo.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º: Poderão participar equipes formadas por estudantes e docentes do

UNIFSM, dos cursos de arquitetura e urbanismo, engenharia civil e nutrição, com a orientação de docentes também do UNIFSM. A equipe poderá ser formada da seguinte maneira:

- **Até 02 (dois) estudantes do curso de arquitetura e urbanismo;**
- **01 estudante do curso de engenharia civil;**
- **01 estudante do curso de nutrição;**
- **01 docente orientador engenheiro ou arquiteto;**
- **01 docente orientador nutricionista.**

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º: A inscrição será um quilo de alimento não perecível por membros da equipe e estarão abertas a partir do dia 26 de maio a 01 de junho de 2023, através de link: <https://forms.gle/xmko6AxnA6p7bdry8> .

Artigo 3º: Cada equipe participante deve anexar à inscrição:

- I. Comprovante que é um estudante UNIFSM;
- II. Termo de compromisso do orientador (anexo I);

Artigo 4º. Segunda etapa da inscrição (caráter eliminatório): visita de reconhecimento do local com a presença da comissão do presente edital.

A visita acontecerá no dia 01 de junho às 09:00 horas, é obrigatória a presença de todos os membros.

DA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PROJETO

Artigo 5º: O projeto deverá atender às necessidades apresentadas a seguir:

- I. Área de atendimento ao público;
- II. Área de proteção ao cliente (sol e chuva);
- III. Local para caixa de estufa e balcão para salgados;
- IV. Área interna para que dois funcionários possam circular;
- V. Espaço de exposição: bomboniere, salgadinhos de pacote (parede) e sobremesas;

- VI. Espaço para alocação de freezer de exposição vertical de três portas e freezer horizontal para sorvete;
- VII. Área de preparação de lanches com uma pia, balcão de apoio (para usar sanduicheira, liquidificador, micro-ondas);
- VIII. Designação de um local para alocação de armários de parede para armazenamentos de utensílios.

Artigo 6º: Área construída - Projeto

- I. Desenvolver o projeto conforme área construída disponibilizada, de 25m² a 30m² (imagens de localização e apresentação das dimensões lineares no apêndice I e II).

Artigo 7º: Seguir as normas padrões de projeto e acessibilidade

- I. A NBR 9050/2020 que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade;
- II. NBR 6492/2021: Representação de projetos de arquitetura. Esta Norma fixa as condições exigíveis para representação gráfica de projetos de arquitetura, visando à sua boa compreensão.
- III. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 216 de 15 de setembro de 2004 (BRASIL. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Resolução RDC Nº 216, de 15 de Setembro de 2004.)

Artigo 8º: Informações técnicas

- I. A partir da área apresentada neste edital, deve-se considerar recuo de 1 m da área de passeio (passarela de tráfego de pedestres);
- II. A área projetada deve se manter sobre o gramado (sem qualquer retirada de arbustos).

Artigo 9º: Entrega do projeto

I. O projeto deverá ser entregue em prancha de concurso tamanho A1 (uma via física deverá ser entregue na central de coordenações e outra cópia de forma eletrônica no e-mail da PROPEX: extensaoepesquisa@fsmead.com.br).

A entrega do projeto deverá acontecer até o dia 20 de junho.

II. Número limitado de duas pranchas.

DA COMISSÃO AVALIADORA

Artigo 10º: A seleção e premiação dos projetos serão realizadas por uma Comissão Especial composta por três (05) membros, dentre eles:

- (01) um representante da Reitoria;
- (01) um representante do curso de Arquitetura e Urbanismo do UNIFSM;
- (01) um representante do curso de Engenharia Civil do UNIFSM;
- (01) um voluntário, representante da sociedade civil da região;
- (01) um representante dos colaboradores do UNIFSM.

Artigo 11º: Os membros da Comissão Especial escolherão 1(um) projeto de arquitetura que contemple os quesitos já elencados no tópico (SOBRE A ELABORAÇÃO DO PROJETO).

DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Artigo 12º: Serão selecionadas as equipes que seguirem fielmente as regras para elaboração e entrega do projeto, assim como, melhor proposta para ser executada.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 13º: O resultado final deste concurso e a solenidade para a entrega do prêmio serão realizados no **dia 23 de junho do corrente ano na sede do UNIFSM.**

DA PREMIAÇÃO

Artigo 14º: Os estudantes membro da equipe vencedora receberão um tablet, com as seguintes especificações: SM-X200NZAUZTO TABLET SAMSUNG BSM-X200 GALAXY TAB A8 WI-FI GRAFITE MAN. E dos docentes da equipe receberão uma bonificação em dinheiro proveniente da Reitoria da UNIFSM.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15º: Não poderão concorrer membros da Comissão Organizadora e Comissão Especial.

Artigo 16º: A premiação atribuída ao projeto melhor avaliado e escolhido não será suscetível de recursos ou impugnações.

Artigo 17º: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 18º: Serão desclassificados os projetos que não atenderem às regras deste Regulamento.

Artigo 19º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Cajazeiras, 23 de maio de 2023

Ubiraídys de Andrade Isidorio
Pró - Reitor de Pesquisa e Extensão

ANEXO I



**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

EDITAL INTERNO 05/2023

CONCURSO EDIFICAÇÃO CANTINA UNIFSM

TERMO DE COMPROMISSO DE PROFESSOR ORIENTADOR

Declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a orientar o grupo de discentes que compõem a equipe aqui nomeada: _____, sendo esses do curso de bacharelado em arquitetura e urbanismo e de engenharia civil, durante a realização do **CONCURSO DO PROJETO DE ARQUITETÔNICO DA CANTINA UNIFSM**. Na oportunidade, estamos dando ciência dos critérios estabelecidos no edital do referido concurso.

Sem mais, abaixo assinamos

Cajazeiras, _____ de maio de 2023.

Nome
Professor orientador
(arquiteto(a) ou engenheiro(a))

Nome
Professor orientador
(nutricionista)

APÊNDICE I

Imagem 01: Localização georeferenciada do UNIFSM.



APÊNDICE II

Imagem 02: Dimensões lineares da área a ser projetada para a nova cantina UNIFSM.

